

PROGRAMA
**EDUCAÇÃO
EM SEGUROS**



O Mutualismo
como princípio fundamental do Seguro

FUNDAMENTOS

PROGRAMA
**EDUCAÇÃO
EM SEGUROS**



O Mutualismo
como princípio fundamental do Seguro

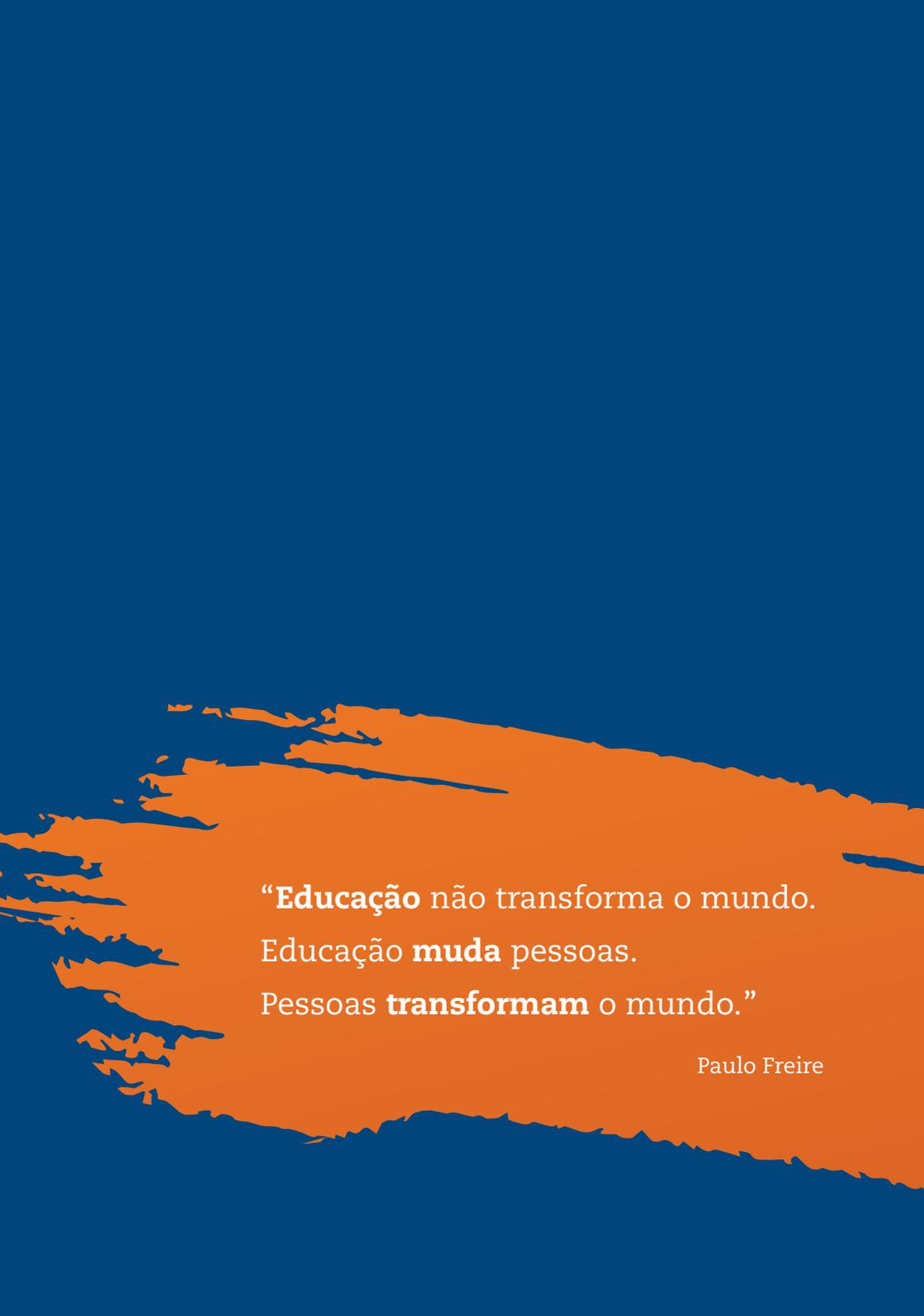
FUNDAMENTOS

Objetivos deste livreto



Este livreto foi elaborado pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNseg com o objetivo de esclarecer questões básicas sobre o mercado segurador brasileiro. Aqui você encontrará informações relevantes para a compreensão deste setor, que desempenha papel fundamental na economia.

A CNseg acredita que é da maior importância disseminar a cultura do seguro. Para isso, entende que a melhor maneira é empoderar o consumidor, informando e orientando por meio de uma linguagem explicativa e objetiva.



“**Educação** não transforma o mundo.
Educação **muda** pessoas.
Pessoas **transformam** o mundo.”

Paulo Freire

Sumário

Apresentação	6
Capítulo 1 Introdução	8
Capítulo 2 Um pouco de história do Mutualismo	10
Capítulo 3 Mutualismo e sua aplicação aos contratos de seguro	14
Capítulo 4 O que pode ferir o Mutualismo?	22
Capítulo 5 O que pode proteger o Mutualismo?	24
Anexo Terminologia técnica	26

Apresentação



Como disse o grande educador Paulo Freire, “a história da civilização é a história do conhecimento e da educação”. No cenário contemporâneo, essa reflexão do também filósofo e pedagogo vem ganhando cada vez mais eco. Vivemos em uma nova sociedade, da informação e do conhecimento, alicerçada por elementos como o acesso democratizado, universal, global e total aos mais distintos conteúdos. Eles são reproduzidos não mais somente pelos canais tradicionais, mas a partir das múltiplas frentes de diálogo, de interações e colaborações que surgem a todo momento. Nas relações de consumo, essa revolução no acesso à informação pode ser traduzida em cinco movimentos: despertar, informar, engajar, multiplicar e empoderar o consumidor.

Sempre imbuída da missão de disseminar a cultura do seguro para a sociedade em geral, a CNseg, em seu papel de representar os mercados de seguros, previdência privada, saúde suplementar e capitalização, criou o Programa de Educação em Seguros. O seu objetivo é incrementar o conhecimento e melhorar a percepção da população sobre os produtos e serviços disponíveis e sensibi-

lizá-la sobre a sua importância na vida pessoal, familiar e coletiva. Com isso, a expectativa é **facilitar o acesso a informações e ampliar as condições** para que os cidadãos exerçam melhor o seu poder de escolha face à diversidade de ofertas do setor.

Uma das principais iniciativas do Programa de Educação em Seguros, este livreto sobre **Mutualismo** é o primeiro de uma série de 36 publicações que abordarão conceitos essenciais relacionados à atividade seguradora. O **propósito é contribuir para disseminar** o principal fundamento do seguro, fortalecer a noção de prevenção de riscos, e estimular cada consumidor a enxergar o seu duplo papel, como indivíduo e como participante de um conjunto maior de mutuários. Promover o acesso do consumidor ao conhecimento estruturado é, sem sombra de dúvidas, a missão e a razão primordial do trabalho cotidiano de todos os agentes do mercado segurador. Ainda parafraseando Paulo Freire, “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”.

Boa leitura!

Marcio Serôa de Araújo Coriolano

Presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização | CNseg

Introdução

1





Em sua extraordinária obra “Desafio aos Deuses – A Fascinante História do Risco”, o economista Peter L. Bernstein nos ensina que a palavra risco é oriunda do italiano antigo, *risicare*, que quer dizer ousar. E afirma que “é das ações que ousamos tomar que depende nosso grau de liberdade”.

E isso é real! O risco sempre esteve presente na história da humanidade. Mesmo na atualidade, quando vivemos **cercados de tantos benefícios que nos proporcionam as tecnologias**, ainda assim convivemos com múltiplas possibilidades de riscos, alguns derivados das próprias tecnologias que tanto nos favorecem – como aqueles que decorrem dos meios de transporte, da utilização da química, do processamento de alimentos, dos avanços dos tratamentos na área da saúde, entre outros.

Conviver com o risco é traço característico da história da humanidade desde seus primórdios, e a experiência acumulada até agora não sinaliza que a humanidade possa viver algum dia livre de qualquer tipo de risco. Aliás, **o enfrentamento dos riscos nos trouxe até aqui**, impôs desafios que enfrentamos e vencemos, outros que ainda não dominamos perfeitamente e outros que sequer conhecemos, mas, sem dúvida, será por enfrentar novos riscos que a humanidade avançará na ciência e na tecnologia.

Muitas foram as formas de proteção criadas pelo homem para prevenir e administrar os resultados dos riscos ao longo da história. E essas formas de proteção continuam sendo criadas continuamente, **sempre na busca dos melhores resultados**.

O mutualismo foi uma das criações do homem para se prevenir dos resultados dos riscos, e a história comprova que até hoje ele tem cumprido eficientemente seu papel na prevenção desses resultados, o que permite à humanidade continuar ousando para progredir nas dimensões sociais, intelectuais e tecnológicas.

¹ BERNSTEIN, Peter L. Desafio aos Deuses. A Fascinante História do Risco. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 8.

Um pouco de história do Mutualismo

2





A história do homem é, em boa medida, a história da convivência com os riscos, em especial aqueles oriundos da natureza e que sempre causaram temor. Em épocas mais remotas, o temor era tanto que associava os riscos da natureza à ira dos deuses. Na atualidade, grande parte dos grupos sociais já afastou esse temor, mas, em contrapartida, os homens da atualidade temem a si próprios, dada a magnitude dos riscos que podem criar com a destruição das florestas, a poluição dos rios e dos mares, os danos causados à camada de ozônio e outros fatores que têm provocado mudanças climáticas e acidentes ambientais de graves consequências.

Nos primórdios da humanidade, os homens se organizaram em grupos para poder unir forças contra os riscos naturais que ameaçavam suas vidas, suas fontes de subsistência e sua segurança. As tribos, clãs e outras formas primárias de organização social foram criadas para garantir a procriação e a segurança uns dos outros, de forma que nenhum homem tivesse que enfrentar os riscos da natureza sozinho, porque certamente não sobreviveria.

Em todas as épocas da história da humanidade, deparamo-nos com organizações sociais mais ou menos complexas que foram criadas para garantir a proteção uns aos outros. A família em suas diversas modalidades de organização é, até hoje, o exemplo mais completo da organização coletiva para a proteção de uns pelos outros, para a garantia de que ninguém estará só para enfrentar as vicissitudes da vida, que podem ser tão variadas do nascimento até a morte.

Pedro Alvim destaca que a formação das aglomerações humanas gerou problemas relacionados com a segurança dos indivíduos cuja solução ia além dos objetivos familiares, e isso inspirou a criação das organizações de amparo, tanto as de caráter puramente religioso como aquelas criadas por espírito de classe. Elas reuniam pessoas expostas aos mesmos riscos, com objetivo de proteção e amparo².

² ALVIM, Pedro. O Contrato de Seguro. Rio de Janeiro: Forense, 199, p. 3.

A existência dessa modalidade de sociedade de proteção tem registros históricos nos gregos e entre os romanos. Mais tarde, durante a Idade Média, esfacelado o poder central do Império Romano e com isso agravadas as possibilidades de riscos decorrentes dos conflitos pela propriedade de terras, os mais pobres buscaram proteção nos feudos dos nobres submetendo-se a essa autoridade em troca de proteção. Esse período tem fim quando os subalternos, cansados de aceitar os mandos e desmandos dos senhores feudais, organizam-se para a defesa de seus interesses comuns, surgindo desse movimento histórico as associações de classe, as corporações de artes e ofícios, as guildas, as comunas, as confrarias religiosas e muitas outras formas de associação, sempre com o objetivo de proteção mútua de seus participantes.

Esse mesmo espírito de proteção e solidariedade entre os homens vigorou nas atividades econômicas, em especial no transporte marítimo e terrestre de mercadorias sujeitas aos riscos de assaltos e naufrágios.

Os pesquisadores identificaram no Crescente Fértil, em 300 a.C., que pastores caldeus se coletivizavam para repor cabeças de gado perdidas. Também fazem referência a caravanas da Mesopotâmia em 2.250 a.C. que adotavam a diversificação de riscos distribuindo as cargas de diferentes mercadores por diferentes animais de tal forma que, se uma se perdesse no caminho, o prejuízo seria dividido entre todos. Acrescentam ainda que os fenícios, em 1.600 a.C., realizavam acordos de mutualidade para a reposição de barcos perdidos e a criação de fundo de reserva para fazer frente a perdas futuras.

Na Babilônia, no século 23 a.C., os camaleiros que atravessavam o deserto em caravanas para comercializar animais se preveniam dos riscos inerentes às longas viagens, como morte ou desaparecimento de animais, com a cotização de recursos para entregar outro animal ao membro do grupo que fosse prejudicado com a materialização do risco, conforme menciona Luccas Filho em seu trabalho³.

Em todas essas situações distintas, deparamo-nos com a ação solidária de grupos de pessoas sujeitas aos mesmos riscos, que se organizam com o objetivo de prestar auxílio umas às outras nas ocasiões em que os riscos se materializam e geram consequências negativas.

É novamente Pedro Alvim⁴ quem nos ensina que “(...) a mutualidade serviu de suporte a todos os sistemas de prevenção ou de reparação de danos, oriundos de riscos que interferem na atividade humana”. E ressalta:

“O mutualismo é um instrumento idealizado para amenizar os efeitos econômicos dos riscos e consiste, exatamente, em dividir esses efeitos entre diversas pessoas de modo que cada uma delas assuma apenas uma pequena parte, previamente conhecida.”

A solidariedade é, sem dúvida, um fator de superação de todo tipo de dificuldade enfrentada pela humanidade.

O mutualismo é um dos formatos que a solidariedade pode assumir, e ao longo da história da humanidade tem sido instrumento eficiente para a mitigação de resultados danosos provocados pelos diversos riscos aos quais os homens estão sujeitos. Fruto da inteligência e da capacidade dos seres humanos, a mutualidade tem sido, a um só tempo, **instrumento de progresso econômico e tecnológico**, mas também manifestação de apreço e respeito dos homens por seus semelhantes.

³ LUCAS FILHO. Olívio. Seguros. Fundamentos, Formação de Preços, Provisões e Funções Biométricas. São Paulo: Atlas 2011, p. 1.

⁴ Obra citada, páginas 2 e 19.

Mutualismo e sua aplicação aos contratos de seguro

3





Mutualismo é o principal pilar sobre o qual são construídos os contratos de seguro. É graças a esse conceito que se podem organizar com êxito grupos de pessoas com riscos homogêneos e semelhantes para contribuírem com a formação de um fundo comum, do qual sairão os valores necessários para o pagamento das indenizações decorrentes de riscos previamente previstos e materializados ao longo de um determinado espaço de tempo.

O mutualismo é um instrumento idealizado para amenizar os efeitos econômicos dos riscos e consiste, exatamente, em dividir esses efeitos entre diversas pessoas de modo que cada uma delas assuma apenas uma pequena parte, previamente conhecida.

A principal função de uma seguradora é organizar grupos de pessoas que estejam sujeitas a riscos comuns e que decidam administrar os efeitos econômicos desses riscos com a contratação de um seguro.

Para organizar o fundo mutual, a seguradora depende de cálculos atuariais e estatísticos que indiquem as probabilidades de ocorrência dos riscos de cujos efeitos econômicos adversos o grupo quer se proteger. Esses cálculos são realizados a partir da análise do risco e do diálogo sistematizado do estudo do risco com as estatísticas existentes a respeito dele.

Após analisar riscos e estatísticas, os atuários e estatísticos identificam as probabilidades e, com isso, conseguem determinar o valor da contribuição de cada segurado para a formação do fundo mutual.

A humanidade deve aos estudos da “matemática dos grandes números” e ao estudo das probabilidades o conhecimento técnico-científico que permite o cálculo com segurança dos valores necessários para que os fundos mutuais consigam suportar o pagamento das indenizações dos riscos ocorridos durante o período de vigência do contrato.

⁵ COMPARATO, Fabio K. Seguro. Cláusula de Rateio Proporcional. Juridicidade. Revista de Direito Mercantil, n. 7, ano XI, S.Paulo: Revista dos Tribunais, 1972, p. 108.

Exemplo



Um grupo de pessoas se reúne para proteger os seus bens, neste caso, seus carros.

p

Os atuários e estatísticos calculam a probabilidade de ocorrência dos riscos que cada um dos membros do grupo está exposto.



Com base na probabilidade calculada, é definido o Prêmio a ser pago por cada segurado para compor o fundo mutual.



Esse montante será capaz de suportar o pagamento de indenizações em caso de sinistro.



Após o sinistro, se o mesmo for coberto no contrato, a seguradora pagará a indenização.

O mutualismo é essencial para todos os ramos de seguro que são praticados no mundo contemporâneo, ou seja, saúde, automóvel, incêndio, responsabilidade civil, vida, acidentes pessoais, riscos de engenharia, transportes ou qualquer outro.

E é correto afirmar que à atividade empresarial das seguradoras se deve o **trabalho de organizar e gerir fundos mutuais**, de forma que existam sempre recursos necessários para o pagamento de indenizações decorrentes de riscos que se materializarem durante o período de vigência do contrato de seguro.

Fábio Konder Comparato ensina que mutualidade é o “agrupamento de um número mínimo de pessoas, submetidas aos mesmos riscos, cuja ocorrência e intensidade são suscetíveis de tratamento atuarial, ou previsão estatística segundo a lei dos grandes números, o que permite a repartição proporcional das perdas globais, resultantes de sinistros, entre seus componentes.”⁵

O mutualismo é essencial para todos os ramos de seguro que são praticados no mundo contemporâneo, ou seja, saúde, automóvel, incêndio, responsabilidade civil, vida, acidentes pessoais, riscos de engenharia, transportes ou qualquer outro. Até na capitalização, atividade que não funciona tipicamente como um contrato de seguro, o mutualismo é princípio que se encontra presente, porque parte da contribuição individual de cada contratante é separada para compor o fundo mutual, de onde sairão os valores de sorteio que representam volume em dinheiro muito superior àquele da contribuição individual.

Para que a mutualidade possa ser formada de maneira segura e que garanta que os recursos estarão efetivamente disponíveis no momento em que ocorrer um evento coberto, é preciso que as seguradoras adotem cuidados em relação a:

a) Determinar claramente os riscos seguráveis



Não é possível organizar um fundo mutual sem identificar claramente quais riscos estarão cobertos e quais estarão excluídos. Nem todos os riscos poderão ser incluídos, embora todos os riscos causem algum tipo de efeito econômico indesejado. Os riscos incluídos são aqueles sobre os quais se tem maior conhecimento, maior quantidade de estudos estatísticos.

Exemplo:

Não há como fazer seguro sobre as possibilidades de uma pessoa ser reprovada em um concurso público, porque isso depende de fatores muito pessoais e para os quais não é possível realizar estudos estatísticos; mas é possível fazer seguro sobre acidentes pessoais, porque se podem quantificar com segurança as possibilidades de uma pessoa cair de uma escada ou ser atropelada. Também é possível fazer seguro sobre a vida de uma pessoa, porque existem dados estatísticos de morte e sobrevida, o que permite cálculos corretos.



b) Considerar a incidência de risco moral



Pode acontecer que algumas pessoas, após contratarem seguros contra riscos aos quais estão sujeitas, adotem comportamento menos diligente em relação ao interesse segurado, ou seja, passem a agir com menor cuidado de proteção. Esse comportamento recebe o nome de risco moral e é diferente da fraude porque nele não há intenção de causar dano algum ao bem segurado, embora ocorra negligência. Se o risco moral for praticado de forma intensa pelos segurados, a mutualidade será prejudicada.



Exemplo:

O proprietário de um veículo sempre utiliza estacionamentos pagos para garantir maior segurança porque o veículo não tem seguro contra furto. No momento em que ele contrata o seguro, passa a estacionar na via pública, por vezes em local ermo e mal iluminado, porque agora tem cobertura para furto e se sente desmotivado a adotar regras de segurança que adotava antes da contratação.



c) Administrar a assimetria de informações

É comum que as partes contratantes de seguro não tenham a mesma quantidade de informações no momento em que decidem contratar. Isso ocorre com a seguradora e com o segurado porque a ambos sempre vão faltar informações pertinentes à atividade das seguradoras e às práticas que caracterizam a conduta habitual dos segurados. Isso não impede a contratação do seguro, porque cabe às partes contratantes agirem sempre com boa-fé e veracidade, o que minimiza os efeitos adversos da assimetria de informações para a mutualidade.

Exemplo:



Na contratação de um seguro de pessoas, seguro de vida, por exemplo, o segurado omite que sofre de uma cardiopatia grave. Os cálculos atuariais que a seguradora vai realizar serão diferentes daqueles que ela faria se tivesse a informação. Aliás, a seguradora poderia nem aceitar a inclusão desse segurado no grupo, em razão da omissão do conhecimento de moléstia preexistente. A inclusão de um segurado com moléstia preexistente e maior risco de ocorrência de um sinistro compromete todo o grupo segurado, ou seja, toda a mutualidade.



d) Administrar a seleção adversa

Normalmente as pessoas mais sujeitas aos riscos são aquelas que optam por contratar seguro, enquanto aquelas que avaliam estar menos sujeitas a riscos optam por não contratar e assumir sozinhas os resultados decorrentes dos riscos. Se essa lógica preponderar, o fundo mutual será composto pela contribuição de pessoas muito expostas a riscos, quando o ideal é que haja equilíbrio de participação entre as mais e as menos expostas.

Exemplo:

A maior incidência de contratação de seguros-saúde está entre aqueles que possuem temor concreto de serem portadores de uma doença porque ela é comum na família, como o câncer de mama, por exemplo; ou entre aqueles que, por possuírem idade mais avançada, temem começar a sofrer os males decorrentes dessa idade e, por essa razão, se previnem com a contratação de seguro-saúde. Em contrapartida, a parte da população que é mais jovem e mais saudável, ou que não tem histórico de doenças em família, não tem tanta motivação para suportar os custos do seguro-saúde, prefere não contratar e arriscar a ter que suportar sozinha os gastos com sua saúde.



A atividade de seguros é exercida pelas seguradoras com caráter técnico e empresarial, o que significa que são realizados estudos sistematizados tanto para a subscrição dos riscos como para o pagamento das indenizações. Também são realizados estudos e cálculos para a aplicação dos valores que ficam acumulados no fundo mutual, com o objetivo de garantir que eles não sejam depreciados pela inflação, mas sempre com total segurança para que não ocorram perdas.

Tudo isso é que permite de forma confiável que a mutualidade seja organizada apesar das circunstâncias que analisamos acima, cujos efeitos são levados em conta no momento dos cálculos de formação do fundo mutual para que não haja ameaça de insolvência.

“Constituir de forma segura a **mutualidade** é um dos maiores compromissos das empresas de seguro. Acautelar-se contra tudo o que possa ferir a **mutualidade** é outro compromisso igualmente importante.”



O que pode ferir o Mutualismo?





Composto pela contribuição individual de cada segurado e sendo o fundo de onde sairão os valores necessários para o pagamento das indenizações quando se materializarem os efeitos econômicos dos riscos segurados, o **mutualismo** deve ser protegido por todos, ou seja, pela seguradora que o constitui e administra e por todos os segurados que contribuíram para sua formação.

Muito embora os contratos de seguro sejam individuais, eles se sustentam na existência da **mutualidade**, ou seja, cada segurado contribui com um valor muito menor do que aquele que poderá receber como indenização ao longo do período de vigência do contrato. Desse modo, cada segurado pode e deve ser um defensor da mutualidade, porque sem ela todos estarão em situação de vulnerabilidade perante os riscos contra os quais querem se proteger.

Duas situações em especial são muito negativas para a mutualidade: a fraude e a utilização indevida.

A fraude ocorre quando o risco é provocado pelo segurado com o objetivo de ser indenizado. Já a utilização indevida ocorre quando o segurado utiliza de forma legal, porém pretende ter cobertura para um risco que não foi efetivamente contratado. Na primeira hipótese, age com fraude o segurado que propositadamente põe fogo em seu estabelecimento comercial para receber o valor da indenização do seguro de incêndio; no segundo caso, age com utilização indevida o segurado que pleiteia perante o Poder Judiciário a internação hospitalar para realização de procedimento não coberto por seu contrato de seguro-saúde.

Ainda que existam claras diferenças entre a primeira conduta, criminosa, e a segunda, por vezes de caráter interpretativo, **é evidente que ambas são negativas para a mutualidade**, que, por uma razão ou por outra, indenizará valores para os quais não recolheu contribuições na proporção devida.

Todas as vezes que a mutualidade suporta o pagamento de valores não calculados, ela se fragiliza e, com isso, prejudica todos os segurados que contribuíram para a formação do fundo mutual.

Quando o sistema é coletivo, o benefício indevido de um dos participantes é negativo para todos.

O que pode proteger o Mutualismo?

5





A seguradora é a primeira a quem cabe a obrigação de proteger a mutualidade e deve fazê-lo desde o momento de sua organização. Para isso deve agir de forma precisa e confiável, utilizar profissionais solidamente preparados e mecanismos atuariais de alta qualidade. Ao longo do período de vigência do contrato de seguro, deve **administrar a mutualidade de forma correta** e atender à legislação rigorosamente no que tange às aplicações dos valores do fundo, para que não corram risco de insolvência.

Cabe também aos órgãos reguladores e fiscalizadores protegerem a mutualidade. No Brasil, os seguros privados são regulados e fiscalizados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, pela Superintendência de Seguros Privados, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras e pelo Banco Central. Essa longa lista de órgãos reguladores e fiscalizadores dá a noção exata da importância da proteção da atividade de seguros e do fundo mutual que lhe dá sustentação.

Por fim, é importante que todos os segurados, pessoas físicas ou jurídicas, protejam a mutualidade, **porque sem ela os contratos de seguro não têm sustentabilidade.** Proteger a mutualidade para segurados significa agir em consonância com o que dispõem os contratos de seguro, não agravar os riscos cobertos, não pretender ser indenizado por riscos não cobertos e não agir de forma contrária à lei.

Os segurados pessoas físicas ou jurídicas têm poder para exigir que as seguradoras atuem rigorosamente em conformidade com a legislação e os contratos pactuados. Mas, na mesma medida, devem procurar compreender que, em matéria de compromissos coletivos, como são aqueles decorrentes da mutualidade, somos todos ao mesmo tempo sujeitos de direitos e de deveres, na exata proporção em que temos direito a receber indenizações, que serão sempre custeadas por uma coletividade à qual pertencemos e devemos respeito.

Terminologia técnica

A operação de seguros e os contratos que a representam utilizam linguagem técnica que nem sempre é compreendida pelos segurados, assim como nem sempre é conhecida da sociedade em geral.

Há intenso debate sobre a utilização desses termos técnicos, que nem sempre facilitam o entendimento, mas que **são utilizados em todo o mundo** e cuja mudança somente no Brasil causaria transtornos de comunicação nos contratos, com repercussão internacional, como acontece com os resseguros, por exemplo. Assim, o melhor caminho é tornar esses termos técnicos compreensíveis e empoderar o consumidor para que possa compreendê-los, utilizá-los corretamente e tornar-se mais autônomo nas relações de contratação de seguros.

Alguns termos muito utilizados no cotidiano dos seguros são:

Acidente | Acontecimento súbito, externo, imprevisto e involuntário do qual resulta um dano a indivíduo ou bem, que, se estiver coberto por um contrato de seguro, será indenizado por uma mutualidade.

Apólice | Documento que contém as informações sobre coberturas, riscos excluídos, casos de perda de direito, valores de cobertura, vigência do contrato, detalhes do interesse legítimo segurado e todas as informações relevantes para as partes contratantes, ou seja, segurado e seguradora. É o contrato de seguro.

Beneficiário | É aquele que recebe a indenização em caso de ocorrência de um sinistro coberto. Por vezes, o beneficiário é o próprio segurado, como acontece nos seguros de danos, quando o segurado recebe a indenização decorrente do furto ocorrido em sua residência. Outras vezes, o beneficiário é uma pessoa indicada pelo segurado, como acontece nos casos de seguros de vida, em que a pessoa indicada pelo segurado receberá o valor da indenização após a ocorrência de sua morte.

Cobertura | É a denominação utilizada para os riscos seguráveis que serão cobertos pelo contrato de seguro. Cada modalidade de seguro tem suas coberturas próprias, como acontece no seguro de automóvel, que tem coberturas para roubo, incêndio, furto e colisão, entre outras possíveis de serem contratadas.

Condições Gerais | São a base do contrato de seguro, na qual se encontram definidos os riscos cobertos, os riscos excluídos, os casos de perda de direito, os deveres e direitos de segurados e seguradoras, entre outras regras. Alguns contratos de seguro, devido à sua complexidade, possuem condições gerais, condições especiais e condições particulares.

Indenização | Valor a ser pago pela seguradora em cada sinistro ocorrido durante a vigência do contrato, sempre que o sinistro seja decorrente de um risco coberto pelo contrato. A indenização será equivalente à reposição dos danos comprovadamente decorrentes do risco coberto ocorrido durante a vigência do contrato.

⁶ Há grande preocupação em proteger o setor de seguros contra a lavagem de dinheiro, em especial para evitar a captação de recursos por grupos terroristas e criminosos.

Limite Máximo de Indenização | É o limite de pagamento de responsabilidade do segurador por sinistro ou série de sinistros. Antigamente, era chamado de “importância segurada”, mas foi modificado para melhorar a compreensão do conceito.

Prêmio | É a quantia em dinheiro que o segurado paga para contratar o seguro. A palavra tem pelo menos duas origens conhecidas: do latim e do grego. Em latim, significa recompensa que se paga a alguém para que faça alguma coisa, ou por ter feito alguma coisa. Nesse sentido, relaciona-se com as raízes históricas da contratação de seguro. Em grego, significa introdução, princípio, ou seja, traduz o significado do pagamento do prêmio, que é dar início à contratação.

Risco | Evento incerto que independe da vontade do segurado ou da seguradora e que cria a expectativa de um sinistro.

Segurado | Pessoa física ou jurídica que contrata um seguro, contrato bilateral, e que assume o dever de pagar o prêmio e adquire o direito de receber a indenização no valor correspondente à extensão dos danos decorrentes do sinistro ocorrido.

Seguradora | Pessoa jurídica organizada na forma de sociedade anônima que tem autorização do órgão regulador para atuar na formação de fundos mútuos para riscos que possam ser cobertos por apólices de seguro. Sua principal função é organizar e administrar fundos mútuos, de onde sairão os recursos necessários para pagar indenizações a segurados que sofrerem danos decorrentes de riscos cobertos e ocorridos durante a vigência do contrato.

Sinistro | É o risco materializado, ou seja, quando deixa de ser expectativa ou possibilidade para se tornar fato concreto. Exemplo: o incêndio é uma possibilidade de risco coberto no contrato de seguro; mas, quando ele ocorre, torna-se um sinistro. A expressão tem origem latina, *la sinistra*, que significa à esquerda. Segundo a Bíblia, tudo o que for bom estará “à direita de Deus Pai Todo-Poderoso”, portanto o que for ruim estará à esquerda, ou seja, a *la sinistra*.

Referências Bibliográficas

ALVIM, Pedro. O Contrato de Seguro. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BERNSTEIN, Peter L. Desafio aos Deuses. A Fascinante História do Risco. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

COMPARATO, Fabio K. Seguro. Cláusula de Rateio Proporcional. Juridicidade. Revista de Direito Mercantil, n. 7, ano XI, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1972.

CONTADOR, Claudio R. A Economia do Seguro. Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Atlas, 2007.

GALIZA, Francisco José dos Santos e outros (organizadores) Dicionário de Seguros. Vocabulário Conceituado de Seguros. 3ª edição, Rio de Janeiro: Escola Nacional de Seguros. Funenseg, 2011.

LUCAS FILHO. Olívio. Seguros. Fundamentos, Formação de Preços, Provisões e Funções Biométricas. São Paulo: Atlas 2011.



CNseg

Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida,
Saúde Suplementar e Capitalização

Nossa **missão** é

congregar as principais lideranças, coordenar ações políticas, elaborar o planejamento estratégico do setor e representar o mercado perante às instituições nacionais e internacionais.

O seguro

tem importante papel na economia e na sociedade brasileira. Ele contribui significativamente para o desenvolvimento da infraestrutura, a geração de renda e o acesso à saúde suplementar no País.

Promover

maior integração de todos os participantes do mercado segurador: líderes pensando juntos, empresas compartilhando experiências, proximidade dos órgãos reguladores, consumidores e sociedade em geral, para a construção de uma agenda que favoreça a expansão do seguro e seu crescimento sustentável.





Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

Federações filiadas à CNseg



Federação Nacional de Seguros Gerais



Federação Nacional de Previdência Privada e Vida



Federação Nacional de Saúde Suplementar



Federação Nacional de Capitalização

Rio de Janeiro Rua Senador Dantas, 74 – 16º andar
Centro | CEP 20031-205 | Tel 21 2510 7777

Brasília SCN quadra 1, bloco C, sala 1608 – Edifício Brasília Trade Center
CEP 70711-902 | Tel 61 3326 4399 ou 3328 2838

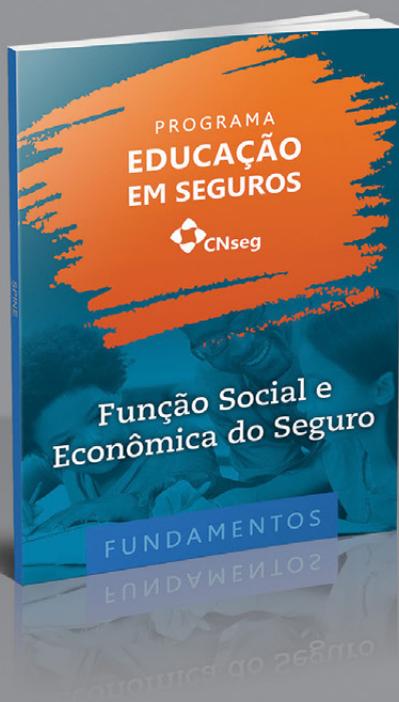
Autora – Angelica Carlini

Doutora em Direito Político e Econômico, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
Mestre em Direito Civil, pela Universidade Paulista. Graduada em Direito, pela PUC-SP.
Advogada atuante nas áreas de Direito de Seguro, Responsabilidade Civil e Relações de
Consumo. Consultora da CNseg na área de Relações de Consumo. Presidente da Seção
Brasileira da Associação Internacional de Direito de Seguros – AIDA, biênio 2014-2016.

Projeto Gráfico

 **Bethe B . comunicação**

No próximo livreto
você conhecerá
a importância do seguro
para o Brasil.



Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização

Conheça as iniciativas da Confederação em:
www.cnseg.org.br